



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.042/87

Concede Título de Cidadania Honorária de Itapeçerica ao Dr. Carlos Mesquita Maia e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Título de "Cidadania Honorária de Itapeçerica", ao Dr. Carlos Mesquita Maia.

Art. 2º - A concessão a que se refere o artigo anterior, será em sessão solene da Egrégia Câmara Municipal.

Art. 3º - Para a entrega do Título disposto nesta Lei, o Presidente da Câmara designará a sessão com antecedência necessária e com comunicação prévia ao homenageado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 17 de agosto de 1987


JOSE SABINO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL